



Estado do Rio de Janeiro

## *Câmara Municipal de Rio das Flôres*

### **LEI Nº 1244 DE 08 DE JUNHO DE 2006.**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.695,76 (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).*

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.695,76 (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), para atender a despesa assim codificada:

<b>U. O.</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Rec.</b>	<b>Valor da Dotação</b>
06.06	Melhoria da Infra-estrutura - Continuação da Canalização do Córrego Manuel Pereira	15.451.2015.1175	44.90.51.00	1211	3.695,76
	<b>Total</b>				<b>3.695,76</b>

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso saldo proveniente do Contrato de Repasse financeiro nº 0172.018-12/2004/ Ministério das Cidades, celebrado entre este Município e a União.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional Especial será Ministrado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 8 de junho de 2006.

Maria Aparecida Novaes Neves  
**Presidente**

Romeu Alves Costa  
**Vice-Presidente**

Aderly Valente Silva Junior  
**1º Secretário**

Solange Maria Schotz  
**2º Secretário**



Estado do Rio de Janeiro

## *Câmara Municipal de Rio das Flores*

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 8 de junho de 2006.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
**Prefeito Municipal**